



PROCESSO Nº 021/2020

ESPÉCIE

PROJETO DE LEI Nº 014 de 16 de abril de 2020.

INTERESSADO

MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO**

22 DE ABRIL DE 2020.

REMETENTE

PREFEITO RILDSON RABELO VASCONCELOS

PROCEDÊNCIA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 014/2020, que reajusta a tabela salarial dos Servidores do Magistério, cumprindo a Lei Federal Nº 11738/2008, combinada com a Lei Complementar Municipal Nº 003/2011, e dá outras providências.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MENSAGEM Nº 010/2020.

Tabuleiro do Norte, em 16 de abril de 2020.

À

Exm^a. Sr^a.

Ver. CLENILDA CHAVES APRÍGIO

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta

Senhora Presidente,
Sênhoras e Senhores Vereadores,

	ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
	PROTOCOLADO Sob N° 4386
Tab. do Norte 20/04/20 as 07 h. e 48 min	
Responsável:	

Com os nossos cumprimentos servimos do presente instrumento para encaminhar à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que reajusta o piso salarial do magistério, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 11.738/2008.

Como é do conhecimento vasto de Vossas Excelências a Lei Federal nº 11.738/2008 instituiu em todo o país o piso nacional para os servidores do magistério, piso este reajustado anualmente, de acordo com o aumento do valor anual mínimo pago pelo FUNDEB para alunos dos anos iniciais (VAA).

O reajuste que ora se concede é fruto de negociação entre a Administração Municipal e o Sindicato dos Servidores Municipais, através da Mesa Permanente de Negociação, numa preocupação constante de resguardar-se o poder de compra dos servidores, e por outro lado manter o equilíbrio fiscal e financeiro da gestão, sem afastar-se dos princípios que norteiam a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposta de reajuste ficou estabelecida em 12,84% (doze ponto oitenta e quatro por cento), sendo que será concedido o percentual de 6,0% (seis por cento) retroativo a janeiro de 2020, e o restante, num percentual necessário ao complemento de 12,84%, a partir do mês de julho do corrente exercício.

Assim sendo, Senhoras e Senhores Vereadores, por todas as razões acima elencadas, protestamos para que o projeto de lei em comento, seja apreciado com a devida atenção e zelo por este Egrégio Plenário, dada a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



importância que a matéria tem para com os nossos servidores do Magistério Municipal.

Na certeza de que os ilustres membros desta Casa do Povo haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicitamos de Vossa Excelência e dos demais Pares a apreciação da presente matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, oportunidade em que reiteramos votos de estima, consideração e apreço.

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 014/2020,

DE 16 DE ABRIL DE 2020

REAJUSTA TABELA SALARIAL DOS
SERVIDORES DO MAGISTÉRIO,
CUMPRINDO A LEI FEDERAL Nº
11.738/2008, COMBINADA COM A LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº
003/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Os salários dos servidores do Magistério terão seus valores reajustados, conforme distribuição abaixo:

- Professor Classe PEB I – 12,84%;
- Professor Classe PEB II – 6,0 %;
- Professor Classe PEB III – 6,0 %;
- Professor Classe PEB IV – 6,0 %;
- Professor Classe PEB V – 6,0 %.

Parágrafo Único - Os salários reajustados, conforme definidos no *caput* do artigo, tem seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2020 e seus valores estão estabelecidos nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A partir de 1º de julho de 2020, os valores definidos nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei, para o Professor Classes II, III, IV e V, terão um reajuste adicional em percentual necessário ao complemento de 12,84% (doze ponto oitenta e quatro por cento), conforme valores definidos nos Anexos III e IV.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 16 de abril de 2020.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº ___/2020,
DE __ DE _____ DE 2020

TABELA SALARIAL

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS				
	CLASSES				
	I	II	III	IV	V
1	1.443,38	1.557,78	1.713,55	1.884,92	2.073,41
2	1.479,47	1.596,72	1.756,39	1.932,05	2.125,25
3	1.516,46	1.636,64	1.800,30	1.980,35	2.178,38
4	1.554,36	1.677,56	1.845,31	2.029,86	2.232,84
5	1.593,22	1.719,49	1.891,44	2.080,61	2.288,66
6	1.633,05	1.762,48	1.938,73	2.132,63	2.345,88
7	1.673,88	1.806,54	1.987,20	2.185,95	2.404,53
8	1.715,73	1.851,70	2.036,88	2.240,60	2.464,64
9	1.758,62	1.897,99	2.087,80	2.296,62	2.526,26
10	1.802,59	1.945,44	2.140,00	2.354,04	2.589,42


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº ___/2020,
DE __ DE _____ DE 2020

ENQUADRAMENTO

NÍVEL	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
		PROPOSTA	PROPOSTO (R\$)
MÉDIO	I	1	1.443,38
GRADUADO	II	1	1.557,78
ESPECIALISTA	III	1	1.713,55
MESTRADO	IV	1	1.884,92
DOUTOURADO	V	1	2.073,41


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº ___/2020,
DE __ DE _____ DE 2020

TABELA SALARIAL

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS				
	CLASSES				
	I	II	III	IV	V
1	1.443,38	1.658,30	1.824,13	2.006,55	2.207,21
2	1.479,47	1.699,75	1.869,72	2.056,72	2.262,21
3	1.516,46	1.742,25	1.916,47	2.108,13	2.318,95
4	1.554,36	1.785,81	1.964,39	2.160,84	2.376,92
5	1.593,22	1.830,45	2.013,49	2.214,86	2.436,34
6	1.633,05	1.876,21	2.063,83	2.270,23	2.497,25
7	1.673,88	1.923,12	2.115,42	2.326,99	2.559,69
8	1.715,73	1.971,19	2.168,31	2.385,17	2.623,68
9	1.758,62	2.020,47	2.222,52	2.444,79	2.689,27
10	1.802,59	2.070,99	2.278,08	2.505,92	2.756,50


Rildoan Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO




ANEXO IV

PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº ___/2020,
DE __ DE _____ DE 2020

ENQUADRAMENTO

NÍVEL	CLASSE	REFERÊNCIA PROPOSTA	VENCIMENTO PROPOSTO
MÉDIO	I	1	1.443,38
GRADUADO	II	1	1.658,30
ESPECIALISTA	III	1	1.824,13
MESTRADO	IV	1	2.006,55
DOUTORADO	V	1	2.207,21


Rildoan Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CE.

REQUERIMENTO Nº 12/2020

Os VEREADORES SIGNATÁRIOS, com amparo no art. 59 da Lei Orgânica do município e art. 125, do Regimento Interno, e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação do **PROJETO DE LEI Nº 014/2020**, Reajusta tabela salarial dos Servidores do Magistério, cumprindo a Lei Federal Nº 11738/2008, combinada com a Lei Complementar Municipal Nº 003/2011, e dá outras providências.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 22 de abril de 2020.

1. *[Handwritten signature]*
2. *Raimundo Luciano de Sousa Sen*
3. *Genilda Chaves Apriúrio*
4. *Antônio Carlos de*
5. *Wlfr de Lourdes F. da Silva Lima*
6. *Lucivalva Batista Birkauer*
7. *[Handwritten signature]*
8. *Francisco Furtoso de Oliveira*
9. *José Manoel de*
10. *Supercasa Brub de*
11. *Wlfr de Lourdes Furtoso Lima*
12. *[Handwritten signature]*
13. *RAIMUNDO DA SILVA*



**13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2020.**


ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 012/2020, subscrito por diversos Vereadores que requer, após ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação dos PROJETO DE LEI Nº 014/2020, que reajusta tabela salarial dos Servidores do Magistério, cumprindo a Lei Federal Nº 11738/2008, combinada com a Lei Complementar Municipal Nº 003/2011, e dá outras providências.

VEREADORES:

	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ MARCONDES ANDRADE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO DIAS PINHEIRO	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			
RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA	X			
SIDCLEY ALMEIDA DE SOUZA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade 12 votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes



CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



**13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2020.**

**Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 014/2020, que
reajusta tabela salarial dos Servidores do Magistério, cumprindo a Lei Federal
Nº 11738/2008, combinada com a Lei Complementar Municipal Nº 003/2011,
e dá outras providências.**

VEREADORES:

	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ MARCONDES ANDRADE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO DIAS PINHEIRO	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			
RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA	X			
SIDCLEY ALMEIDA DE SOUZA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (10) votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes


CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



Poder Legislativo
**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
GESTÃO COMPARTILHADA



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 014/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

REAJUSTA TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO, CUMPRINDO A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, COMBINADA COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Os salários dos servidores do Magistério terão seus valores reajustados, conforme distribuição abaixo:

- Professor Classe PEB I – 12,84%;
- Professor Classe PEB II – 6,0 %;
- Professor Classe PEB III – 6,0 %;
- Professor Classe PEB IV – 6,0 %;
- Professor Classe PEB V – 6,0 %.

Parágrafo Único - Os salários reajustados, conforme definidos no *caput* do artigo, tem seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2020 e seus valores estão estabelecidos nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A partir de 1º de julho de 2020, os valores definidos nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei, para o Professor Classes II, III, IV e V, terão um reajuste adicional em percentual necessário ao complemento de 12,84% (doze ponto oitenta e quatro por cento), conforme valores definidos nos Anexos III e IV.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº ____/2020,
DE __ DE _____ DE 2020



TABELA SALARIAL

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS				
	CLASSES				
	I	II	III	IV	V
1	1.443,38	1.557,78	1.713,55	1.884,92	2.073,41
2	1.479,47	1.596,72	1.756,39	1.932,05	2.125,25
3	1.516,46	1.636,64	1.800,30	1.980,35	2.178,38
4	1.554,36	1.677,56	1.845,31	2.029,86	2.232,84
5	1.593,22	1.719,49	1.891,44	2.080,61	2.288,66
6	1.633,05	1.762,48	1.938,73	2.132,63	2.345,88
7	1.673,88	1.806,54	1.987,20	2.185,95	2.404,53
8	1.715,73	1.851,70	2.036,88	2.240,60	2.464,64
9	1.758,62	1.897,99	2.087,80	2.296,62	2.526,26
10	1.802,59	1.945,44	2.140,00	2.354,04	2.589,42

ANEXO II

PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº ___/2020,
DE __ DE _____ DE 2020

ENQUADRAMENTO

NÍVEL	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
		PROPOSTA	PROPOSTO (R\$)
MÉDIO	I	1	1.443,38
GRADUADO	II	1	1.557,78
ESPECIALISTA	III	1	1.713,55
MESTRADO	IV	1	1.884,92
DOUTOURADO	V	1	2.073,41



ANEXO III

PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº ___/2020,
DE __ DE _____ DE 2020

TABELA SALARIAL

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS				
	CLASSES				
	I	II	III	IV	V
1	1.443,38	1.658,30	1.824,13	2.006,55	2.207,21
2	1.479,47	1.699,75	1.869,72	2.056,72	2.262,21
3	1.516,46	1.742,25	1.916,47	2.108,13	2.318,95
4	1.554,36	1.785,81	1.964,39	2.160,84	2.376,92
5	1.593,22	1.830,45	2.013,49	2.214,86	2.436,34
6	1.633,05	1.876,21	2.063,83	2.270,23	2.497,25
7	1.673,88	1.923,12	2.115,42	2.326,99	2.559,69
8	1.715,73	1.971,19	2.168,31	2.385,17	2.623,68
9	1.758,62	2.020,47	2.222,52	2.444,79	2.689,27
10	1.802,59	2.070,99	2.278,08	2.505,92	2.756,50

ANEXO IV

PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº ___/2020,
DE __ DE _____ DE 2020

ENQUADRAMENTO

NÍVEL	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
-------	--------	------------	------------

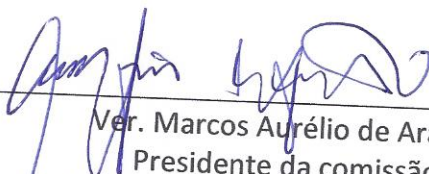


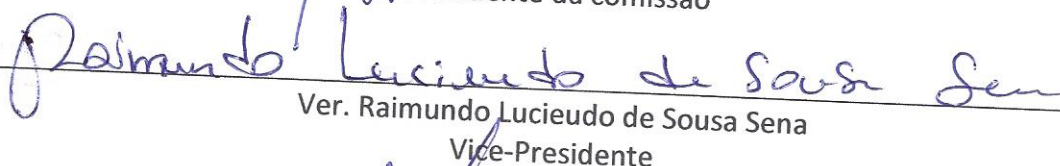
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
GESTÃO COMPARTILHADA



		PROPOSTA	PROPOSTO
MÉDIO	I	1	1.443,38
GRADUADO	II	1	1.658,30
ESPECIALISTA	III	1	1.824,13
MESTRADO	IV	1	2.006,55
DOUTORADO	V	1	2.207,21

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 23 de abril de 2020.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da comissão


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Vice-Presidente


Ver. Francisco Feitosa Guimarães
Membro

À Mesa diretora da Casa para as providências cabíveis.


Clenilda Chaves Aprígio
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.



Ata da 13ª (décima terceira) Sessão Ordinária do 1º (primeiro) Período da 4ª (quarta) Sessão Legislativa da 15ª (décima quinta) Legislatura da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 08h12m, a 13ª (décima terceira) Sessão Ordinária, seria realizada conforme Resolução Nº 45, de 02 de abril de 2020, que estabeleceu o funcionamento da Câmara Municipal mediante a modalidade de deliberação remota durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e assemelhados, com duração máxima de 2 (duas) horas, convocadas pela Presidente da Câmara Municipal, estando presente no recinto da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte: a Vereadora Presidente, Clenilda Chaves Aprígio; o Vereador 1º Secretário, Marcos Aurélio de Araújo e o Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena. Os demais Vereadores, foi utilizado o procedimento do uso de ferramentas de solução tecnológica, em áudio e vídeo, e marcaram presenças: Chris Leyconn Conrado Moreira, Francisco Brito de Moraes, Francisco Feitosa Guimarães, José Marcondes Andrade, Lindalva Batista Linhares, Maria de Lourdes Freire Maia Lima, Pedro Nogueira Ferreira, Raimundo Moreira de Almeida e Sidcley Almeida de Souza. A Senhora Presidente, deu início aos trabalhos com número legal, na forma do Art. 214, do Regimento Interno da Casa, e solicitou do 1º Secretário, Vereador Marcos Aurélio de Araújo, efetuar a leitura da Ata da 12ª Sessão Ordinária do 1º Período da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura, sendo aprovada por todos os Vereadores. Em seguida solicitou a leitura das matérias, pelo 1º Secretário da Mesa Diretora, Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que constaram: Leitura da ATA: 12ª Sessão Ordinária do 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura; Leitura da Mensagem 010/2020 ao PROJETO DE LEI Nº 014/2020, que reajusta a tabela salarial dos Servidores do Magistério, cumprindo a Lei Federal Nº 11738/2008, combinada com a Lei Complementar Municipal Nº 003/2011, e dá outras providências e Leitura do Requerimento Nº 012/2020, subscrito por diversos Vereadores



que requer, após ouvido o Plenário, que seja concedida a URGÊNCIA ESPECIAL na apreciação dos PROJETO DE LEI Nº 014/2020 e leitura de ofícios recebidos e encaminhados. Em seguida, a Senhora Presidente informou que a sessão pela modalidade de deliberação remota seria iniciada diretamente na Ordem do Dia, com a discussão da matéria em pauta e solicitou do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, efetuar a leitura do Edital da Ordem do Dia desta Sessão, que constou: única discussão e votação do REQUERIMENTO Nº 012/2020, subscrito por diversos Vereadores que requer, após ouvido o Plenário, que seja concedida a URGÊNCIA ESPECIAL na apreciação dos PROJETO DE LEI Nº 014/2020. Continuando, a Senhora Presidente, solicitou do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, proceder à verificação de quórum para a votação da matéria e havendo quórum suficiente para a discussão, a palavra foi concedida aos Vereadores, que usaram: Marcos Aurélio de Araújo, Francisco Feitosa Guimarães, Raimundo Moreira de Almeida e Chris Leyconn Conrado Moreira. A Senhora Presidente, após encerradas as discussões, colocou única discussão e votação do REQUERIMENTO Nº 012/2020, sendo aprovado por todos. A Senhora Presidente, informou que sendo aprovado o Requerimento de Urgência nº 12/2020, os membros das comissões: Legislação, Justiça e Cidadania: Marcos Aurélio de Araújo, Raimundo Lucieudo de Sousa Sena e Francisco Feitosa Guimarães e a Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização: Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, Maria de Lourdes Freire Maia Lima e Lindalva Batista Linhares, escolheriam um relator para proferir relatório on line, onde foi escolhido o Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que proferiu verbalmente o parecer, e em seguida a Senhora Presidente, colocou em única discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 014/2020, que reajusta tabela salarial dos Servidores do Magistério, cumprindo a Lei Federal Nº 11738/2008, combinada com a Lei Complementar Municipal Nº 003/2011, e dá outras providências, sendo aprovado por todos os Vereadores. A Senhora Presidente anunciou que a próxima Sessão Ordinária, seria



realizada conforme a RESOLUÇÃO N° 045, DE 02 DE ABRIL DE 2020. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente invocando a proteção de Deus e em nome da Comunidade, declarou encerrada a presente sessão. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que lida, posta em discussão por todos os presentes, vai assinada pela Presidente, Secretário e demais Vereadores presentes.

Cleulda Chaves Apriório
[Handwritten signature]

Raimundo Lucindo de Souza Sen
Arribagem - André N
Bimbalva Batista Bimbalva
[Handwritten signature]
Francisco Jansen Baccalari
Jose Carlos Pinheiro
Mafaria de Lourdes Faria da Silva
Joaquim Brito de Souza
Raimundo Pinheiro Pinheiro
Raimundo Manoel de Almeida